

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
COMISSÃO DE SELEÇÃO E INGRESSO
EDITAL Nº 010, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2015

PRIMEIRA CHAMADA ORAL DA LISTA DE ESPERA – SiSU/UFSM 2015/01 – CAMPUS CACHOEIRA DO SUL

O Pró-Reitor Adjunto de Graduação e o Diretor do Departamento de Registro e Controle Acadêmico, considerando o disposto nos artigos 29 e 30 da Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012 tornam público que estão sendo convocados **todos** os classificados na Lista de Espera - SiSU - UFSM – 2015/01 - *Campus* de Cachoeira do Sul, para participarem do processo de preenchimento das vagas **não ocupadas** do Processo Seletivo ENEM/SiSU – UFSM 2015/1 através de Chamada Oral, a se realizar no Salão Imembuy, 2º andar do prédio da Reitoria, *Campus* Universitário, Camobi, Santa Maria, RS, no dia **25 de fevereiro de 2015**, na forma a seguir discriminada:

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 A Lista de Espera é composta pelos alunos que se inscreveram no SiSU, e optaram por participar da mesma, mas que pela pontuação obtida não se classificaram para a 1ª Chamada do SiSU às vagas disponíveis previstas no Edital 003/2015, de 12 de janeiro de 2015 referentes aos cursos do *campus* de Cachoeira do Sul da UFSM;
- 1.2 **TODOS** os candidatos da Lista de Espera (ou seus representantes legais), constantes no Anexo IV deste Edital, nos respectivos cursos de sua escolha estão convocados a comparecer à UFSM, conforme descrito nos itens seguintes, para aguardar a Chamada Oral, com vistas ao preenchimento das vagas não ocupadas, conforme a sua posição na Lista de Espera SiSU 2015/1 - UFSM;
- 1.3 O objetivo da Chamada Oral é preencher vagas não ocupadas dos cursos do *campus* de Cachoeira do Sul, a saber: Arquitetura e Urbanismo; Engenharia Agrícola; Engenharia de Transportes e Logística; Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica;
- 1.4 O número de vagas a serem preenchidas está descrito no item 1.13 deste edital;
- 1.5 A Chamada Oral será realizada em duas etapas no Salão Imembuy, localizado no segundo andar do prédio da Reitoria no *Campus* Camobi da UFSM, cujas portas serão abertas às 08h30min e fechadas às 10h e 01minuto pela manhã do dia **25 de fevereiro de 2014** para recepção dos candidatos da Lista de Espera SiSU UFSM dos cursos de Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Agrícola e abertas novamente às 14 horas e 30 minutos com fechamento às 16 horas e 01 minuto pela tarde do dia **25 de fevereiro de 2014** para recepção dos candidatos da Lista de Espera SiSU UFSM dos cursos de Transporte e Logística, Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica.
- 1.6 Após o fechamento dos portões, não será permitido o ingresso de candidatos no salão.
- 1.7 Os candidatos permaneceram no salão até o final da chamada de seu curso.
- 1.8 Será usado como referência, para definir o horário de fechamento dos portões, o relógio de parede do Salão Imembuy, o qual está ajustado conforme horário de Brasília/DF;
- 1.9 Participarão da Chamada Oral, que se inicia às 10 horas e 02 minutos (manhã) e às 16 horas e 02 minutos (tarde), apenas os candidatos que estiverem presentes no Salão Imembuy, os quais deverão assinar a Ata de Presença e Chamada Oral, assim que ingressarem no Salão Imembuy.
- 1.10 A partir das 10 horas e 01 minuto (manhã) e das 16 horas e 01 minuto (tarde) os candidatos deverão fazer e manter silêncio para garantir atenção aos procedimentos ligados à chamada que se iniciará;
- 1.11 A Primeira Chamada Oral da Lista de Espera SiSU/UFSM – 2015/01 de candidatos dos cursos previstos no Edital 003/2015 – PROGRAD, referente ao Processo Seletivo SiSU 2015/01 - UFSM (1º Semestre) ocorrerá no dia 25 de fevereiro de 2015, conforme descrito a seguir:

O dia 25 de fevereiro de 2015, quarta-feira (manhã), é destinado às Chamadas Orais do Curso de Arquitetura e Urbanismo e do Curso de Engenharia de Transportes e Logística;
O dia 25 de fevereiro de 2015, quarta-feira (tarde), é destinado às Chamadas Orais do Curso de Engenharia Elétrica, Engenharia Agrícola e Engenharia Mecânica.
- 1.12 Por curso e por cota, os candidatos da Lista de Espera serão chamados a ocupar uma vaga, seguindo-se rigorosamente o critério de maior pontuação.

- 1.13 Se o candidato com a maior pontuação não estiver presente, será chamado o seguinte e, assim, sucessivamente.
- 1.14 Se o candidato com a maior pontuação apresentar documentação incompleta, sua confirmação de vaga não será homologada e será chamado o próximo candidato para ocupar a vaga.
- 1.15 O número de vagas a serem preenchidas, por curso é o seguinte:
- Curso de Arquitetura e Urbanismo: **27 vagas** a serem preenchidas: sendo 12 Vagas para Ampla Concorrência, 03 Vagas para Cota L1, 04 Vagas para Cota L2, 04 Vagas para Cota L3, 03 Vagas para Cota L4 e 01 Vaga para Cota A1.
- Curso de Engenharia Agrícola: **32 vagas** a serem preenchidas: sendo 15 Vagas para Ampla Concorrência, 04 Vagas para Cota L1, 04 Vagas para Cota L2, 05 Vagas para Cota L3, 03 Vagas para Cota L4 e 01 Vaga para Cota A1.
- Curso de Engenharia de Transportes e Logística: **31 vagas** a serem preenchidas: sendo 13 Vagas para Ampla Concorrência, 06 Vagas para Cota L1, 03 Vagas para Cota L2, 05 Vagas para Cota L3, 03 Vagas para Cota L4 e 01 Vaga para Cota A1.
- Curso de Engenharia Elétrica: **31 vagas** a serem preenchidas: sendo 15 Vagas para Ampla Concorrência, 05 Vagas para Cota L1, 03 Vagas para Cota L2, 04 Vagas para Cota L3, 03 Vagas para Cota L4 e 01 Vaga para Cota A1.
- Curso de Engenharia Mecânica: **34 vagas** a serem preenchidas: sendo 16 Vagas para Ampla Concorrência, 04 Vagas para Cota L1, 04 Vagas para Cota L2, 05 Vagas para Cota L3, 04 Vagas para Cota L4 e 01 Vaga para Cota A1.

2 DATA E LOCAL PARA O COMPARECIMENTO DOS CANDIDATOS, POR CURSO

2.1 CURSO DE ARQUITETURA

Dia: 25 de fevereiro de 2014

Turno: Manhã

Local para o comparecimento: **Universidade Federal de Santa Maria, Prédio da Reitoria, Salão Imembuy, 2º andar. Santa Maria/RS.**

Horário de chegada para participar da Chamada: **das 08h30min às 10h00min.**

Observação: às 10h01min da manhã, os portões do Salão Imembuy serão fechados e não será mais permitida a entrada de candidatos.

Vagas a serem preenchidas: 27 vagas:

A lista de candidatos participantes da Lista de Espera está disponível, por curso e cota, no Anexo IV deste Edital.

2.2 CURSO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA

Dia: 25 de fevereiro de 2014

Turno: Manhã

Local para o comparecimento: **Universidade Federal de Santa Maria, Prédio da Reitoria, Salão Imembuy, 2º andar. Santa Maria/RS.**

Horário de chegada para participar da Chamada: **das 08h30min às 10h00min.**

Observação: às 10h01min da manhã, os portões do Salão Imembuy serão fechados e não será mais permitida a entrada de candidatos.

Vagas a serem preenchidas: 32 vagas:

A lista de candidatos participantes da Lista de Espera está disponível, por curso e cota, no Anexo IV deste Edital.

2.3 CURSO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

Dia: 25 de fevereiro de 2014

Turno: Tarde

Local para o comparecimento: **Universidade Federal de Santa Maria, Prédio da Reitoria, Salão Imembuy, 2º andar. Santa Maria/RS.**

Horário de chegada para participar da Chamada: **das 14h30min às 16h00min.**

Observação: às 10h01min da manhã, os portões do Salão Imembuy serão fechados e não será mais permitida a entrada de candidatos.

Vagas a serem preenchidas: 31 vagas:

A lista de candidatos participantes da Lista de Espera está disponível, por curso e cota, no Anexo IV deste Edital.

2.4 CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

Dia: 25 de fevereiro de 2014

Turno: Tarde

Local para o comparecimento: **Universidade Federal de Santa Maria, Prédio da Reitoria, Salão Imembuy, 2º andar. Santa Maria/RS.**

Horário de chegada para participar da Chamada: **das 14h30min às 16h00min.**

Observação: às 10h01min da manhã, os portões do Salão Imembuy serão fechados e não será mais permitida a entrada de candidatos.

Vagas a serem preenchidas: 31 vagas:

A lista de candidatos participantes da Lista de Espera está disponível, por curso e cota, no Anexo IV deste Edital.

2.5 CURSO DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA MECÂNICA

Dia: 25 de fevereiro de 2014

Turno: Tarde

Local para o comparecimento: **Universidade Federal de Santa Maria, Prédio da Reitoria, Salão Imembuy, 2º andar. Santa Maria/RS.**

Horário de chegada para participar da Chamada: **das 14h30min às 16h00min.**

Observação: às 10h01min da manhã, os portões do Salão Imembuy serão fechados e não será mais permitida a entrada de candidatos.

Vagas a serem preenchidas: 34 vagas:

A lista de candidatos participantes da Lista de Espera está disponível, por curso e cota, no Anexo IV deste Edital.

3 - ORIENTAÇÕES GERAIS

3.1 - A presente **PRIMEIRA CHAMADA ORAL DA LISTA DE ESPERA – SiSU/UFSM 2015/01 – CAMPUS CACHOEIRA DO SUL** é oriunda do Edital 003/2015, de 12 de janeiro de 2015 referentes aos cursos do *campus* de Cachoeira do Sul da UFSM e, portanto, regulada pelo referido Edital e seus Anexos.

3.2 – A lista de candidatos, por cursos e cotas, que podem participar da presente **PRIMEIRA CHAMADA ORAL DA LISTA DE ESPERA – SiSU/UFSM 2015/01 – CAMPUS CACHOEIRA DO SUL** está disponível no Anexo IV deste Edital. A referida lista disponibiliza os nomes dos candidatos constantes na Lista de Espera e que, potencialmente, podem ser chamados para o preenchimento das vagas disponibilizadas no presente edital. A chamada obedece a ordem de classificação do dos candidatos na Lista de Espera.

3.3- Os candidatos chamados na Chamada Oral da Lista de Espera deverão Confirmar Vaga no ato da chamada e, portanto, deverão estar de posse de todos os documentos exigidos para tal processo, conforme relações e orientações disponíveis nos Anexos I, II e III deste Edital.

3.4 - O preenchimento correto de todos os formulários e declarações para Confirmação de Vaga que fazem parte do presente Edital, bem como a entrega da documentação é de inteira responsabilidade do candidato, além da opção pela Cota já realizada no ato de inscrição no SiSU.

3.5 - A análise dos documentos para confirmação de vaga dos candidatos cotistas e da sua condição de cotista (L1, L2, L3, L4 e A1) é de responsabilidade das comissões designadas, a saber: Comissão de Seleção e Ingresso, Comissão Socioeconômica; Comissão de Acessibilidade; Comissão de Autodeclaração Étnico-Racial, Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) e Perícia Médica Oficial da UFSM.

3.6 - Será disponibilizado serviço de atendimento ao candidato cotista, para que o mesmo possa esclarecer dúvidas acerca dos documentos a serem apresentados e procedimentos necessários para Confirmação da Vaga. O atendimento será presencial, no *hall* do Prédio da Administração Central (Reitoria - *Campus* UFSM - Santa Maria - RS), durante o período da Chamada Oral (25 de fevereiro de 2015).

3.7 - A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

3.8 - Não é permitida a mudança de curso ou cota pelos candidatos classificados.

3.9- A UFSM divulga, quando necessário, chamadas para preenchimento de vagas, através do Portal da UFSM (www.ufsm.br). Não havendo preenchimento de todas as vagas, são realizadas chamadas suplementares da Lista de Espera do SiSU, podendo, inclusive, serem efetuadas na modalidade presencial ou oral.

4 - RECURSOS

4.1 - Os recursos ao indeferimento da solicitação de Confirmação de Vaga podem ser realizados **pessoalmente, ou por procuração**, no dia 26 de fevereiro de 2015 na Divisão de Arquivos Gerais (DAG) - Seção de Protocolo no andar térreo do Prédio da Administração Central, *Campus* UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria -RS.

4.2 O DAG estará operando em seu horário normal de funcionamento (manhã e tarde), conforme horário de atendimento da UFSM, no dia 26 de fevereiro de 2015.

Santa Maria, 14 de fevereiro de 2015

Paulo Roberto Magnago

Pró-Reitor Adjunto de Graduação

Paulo Estevam Peralta de Andrade

Diretor do DERCA

A N E X O I

ORIENTAÇÕES PARA A CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

*Sistema de Seleção Unificada – SiSU 1º semestre 2015
UFSM - Campus Cachoeira do Sul*

1. MOMENTO DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

1.1 Os candidatos chamados na Primeira Chamada Oral da Lista de Espera do SiSU/UFSM – 2015/01 deverão confirmar vaga no ato.

1.2 A matrícula dos candidatos que confirmarem vaga será realizada automaticamente em todas as disciplinas do 1º semestre do curso selecionado. No período de ajuste de matrículas (primeira semana de aulas de acordo com o Calendário Acadêmico 2015) o aluno poderá excluir alguma disciplina, solicitar trancamento total ou solicitar cancelamento da matrícula, se for o caso.

2 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA

2.1 Os candidatos chamados na Primeira Chamada Oral da Lista de Espera do SiSU/UFSM – 2015/01 deverão confirmar vaga no ato. No momento da Confirmação de Vaga e Matrícula, os candidatos classificados na através do **sistema de ampla concorrência**, deverão apresentar todos os documentos descritos conforme tabela abaixo:

	DOCUMENTO	NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
a)	Histórico escolar do Ensino Médio ou curso equivalente	Uma cópia autenticada ou uma via original	
b)	Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente	Uma cópia autenticada ou uma via original	Esse documento pode estar na mesma folha do Histórico Escolar, mas é obrigatório que o aluno apresente a certificação de que ele concluiu o Ensino Médio ou equivalente a qual é emitida pela escola onde terminou o curso em questão.
c)	Certidão de nascimento ou casamento	Uma cópia	
d)	Documento de Identidade Civil (RG)	Uma cópia	
e)	CPF	Uma cópia	Se não constar o número do CPF no RG.
f)	Título Eleitoral	Uma cópia	
g)	Documento militar	Uma cópia	Deve comprovar que o candidato está em dia com o serviço militar. É obrigatório a partir de 1º de janeiro do ano que completa 19 anos e até 31 de dezembro do ano em que completa 45 anos.
h)	Registro junto ao Ministério da Justiça (Lei 6815/ 80, art.30),	Uma cópia	Apenas para candidatos estrangeiros.
i)	Declaração de Equivalência de Estudos , conforme Resolução nº 155/80 do CEE (Conselho Estadual de Educação).	Uma cópia	Para candidatos que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.

2.2 Os candidatos que participaram da Primeira Chamada Oral da Lista de Espera do Processo Seletivo SiSU - UFSM 2015 (1º semestre) - Campus Cachoeira do Sul, através do **sistema de cotas** deverão apresentar **TODOS OS DOCUMENTOS DESCritos NO ITEM 2.1** deste anexo (tabela acima) **MAIS a documentação comprobatória da cota** através da qual se inscreveu no concurso, que está descrita no **item 3** deste anexo.

2.3 O candidato que não apresentar os documentos conforme prevê este Edital, tanto com relação à ampla concorrência quanto com relação ao sistema de cotas, não terá a sua vaga homologada e o próximo candidato será chamado através da Lista de Espera do SiSU.

3 DESCRIÇÃO DAS COTAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À SUA COMPROVAÇÃO

3.1 Cota L1 – Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei n.º 12.711/2012):

3.1.1 O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo III deste edital) e o Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do candidato e dos componentes do grupo familiar.

Os candidatos não inscritos no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo II deste edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre.

3.1.2 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

3.1.3 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo III deste edital).

3.2 Cota L2 – Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo autodeclarados pretos, partos ou indígenas (Lei n.º 12.711/2012):

3.2.1 O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo III deste edital) e o Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do candidato e dos componentes do grupo familiar.

Os candidatos não inscritos no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo II deste edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre.

3.2.2 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s)

Pública(s) Brasileira(s);

- 3.2.3 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo III deste edital);
- 3.2.4 O Candidato inscrito através da **Cota L2** deverá comparecer à Chamada Oral, no dia específico destinado à camada de candidatos do seu curso, munido da **Autodeclaração Étnico-racial**, preenchida, de que é preto, pardo ou indígena (modelo de autodeclaração disponível no Anexo III deste edital), devendo assiná-la apenas na presença da Comissão de Autodeclaração

3.3 Cota L3 – Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo (Lei n.º 12.711/2012):

- 3.3.1 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
- 3.3.2 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo III deste edital);

3.4 Cota L4 – Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei n.º 12.711/2012):

- 3.4.1 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
- 3.4.2 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo III deste edital);
- 3.4.3 O Candidato inscrito através da Cota L4 deverá comparecer à Chamada Oral no dia específico destinado à camada de candidatos do seu curso, munido da **Autodeclaração Étnico-racial**, preenchida, de que é preto, pardo ou indígena (modelo de autodeclaração disponível no Anexo III deste edital), devendo assiná-la apenas na presença da Comissão de Autodeclaração.

3.5 Cota A1 - Candidato com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20/12/1999 e na recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial:

- 3.5.1 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado.
- 3.5.2 Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.
- 3.5.3 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do profissional que realizou o exame.
- 3.5.4 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento do candidato à UFSM para perícia médica.

4 CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA EM DISCIPLINAS

- 4.1 Será confirmada a vaga do candidato que apresentar a documentação deste Edital, **correta e completa**, conforme exigência da sua classificação (ampla concorrência ou cota L1, L2, L3, L4, A1)
- 4.2 O candidato que apresentar documentação incompleta ou incorreta não terá direito à complementação de documentos e não terá sua vaga confirmada.**
- 4.3 Será feita a matrícula em todas as disciplinas do 1º semestre dos referidos cursos daqueles candidatos que tiverem a vaga confirmada.
- 4.4 O candidato que não pretender cursar todas as disciplinas do 1º semestre do seu curso deverá procurar a Coordenação do Curso, durante o Período de Ajustes, de 02 a 06 de março de 2015, conforme Calendário Acadêmico para receber orientações do Coordenador ou Secretário de Curso e efetivar o ajuste cabível.

A N E X O I I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL *PER CAPITA* PARA OS NÃO INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO)

Procedimento de Avaliação Socioeconômica - Cotas L1 e L2

EDITAL Nº. 003/2015, de 12 de janeiro de 2015

PROCESSO SELETIVO 1/2015

UFSM - Campus Cachoeira do Sul

Observações Gerais:

- a) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal *Per Capita* no Procedimento de Avaliação Socioeconômica – Cotas L1 e L2 – Processo Seletivo SiSU/UFSM 01/2015 - Campus Cachoeira do Sul - são disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18 de 2012 onde é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e onde são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda dos candidatos;
- b) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o Art. 8, inciso II da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18 de 2012;
- c) O grupo familiar do candidato, ou ele próprio, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas abaixo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.
- d) Algumas declarações mencionadas neste Anexo II possuem modelo no Anexo III deste edital. As que não possuem modelo, nem possuem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas, ou redigidas a mão, com assinatura do candidato e de, pelo menos, duas testemunhas.
- e) Para candidatos solteiros e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela.

1) DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR – uma cópia de cada documento

1.1 Formulário Socioeconômico – Opção Reserva de Vaga – Cota Social, disponibilizado no site da COPERVES - www.ufsm.br/coperves/sisu;

1.2 Certidão de Casamento;

1.3 Declaração de União Estável (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas);

1.4 Averbação da Separação ou Divórcio;

1.5 Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;

- 1.6 Certidão de Nascimento de todos os irmãos;
- 1.7 Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;
- 1.8 Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;
- 1.9 Certidão de Óbito;
- 1.10 No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos), dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não é primário, é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada no endereço eletrônico: www.ufsm.br/coperves/sisu.
- 1.11 Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/ConsultaPublicaExibir.asp>) de todos os membros do grupo familiar.

2) DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE MORADIA

- 2.1. Imóvel Próprio ou alugado no nome do candidato ou de seu grupo familiar:** uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se o titular da conta não estiver em nome do membro do grupo familiar, apresentar também uma declaração de moradia;
- 2.2. Moradia Cedida:** declaração do responsável pelo imóvel onde o candidato reside, conforme o modelo disponibilizado no endereço: www.ufsm.br/coperves/sisu e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, o candidato menor de 25 anos, também deverá apresentar o comprovante de residência dos pais.

3) DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

3.1 DOCUMENTOS COMUNS A TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 14 ANOS, DE TODAS AS CATEGORIAS, INCLUSIVE O CANDIDATO:

3.1.1 Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS dos membros do Grupo Familiar atualizada, com as seguintes páginas:
CTPS registrada: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;

CTPS sem registro: páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;

Não possui CTPS: declaração de que não possui o documento, com a assinatura de duas testemunhas.

3.1.2 Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano-calendário de 2012 exercício 2013 e/ou ano-calendário de 2013 exercício 2014.

3.1.3 Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no SiSU - 1^a Edição de 2015, relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2014, de todos os membros do grupo familiar que possuírem conta corrente em agências bancárias (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas).

3.1.4 Pensão alimentícia – Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.

3.1.5 Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS - fornecido pelo INSS.

3.2 MODALIDADE DE TRABALHADORES ASSALARIADOS

3.2.1 Cópia dos contracheques dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no SiSU - 1^a Edição de 2015, relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2014, referentes a todas as atividades remuneradas.

3.2.2 Empregada(o) Doméstica(o): cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no SiSU - 1^a Edição de 2015, relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2014.

3.2.3 Servidores Públicos: cópias dos últimos três contracheques anteriores à data de inscrição no SiSU - 1^a Edição de 2015, relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2014

3.3 MODALIDADE DE TRABALHADORES RURAIS (ATIVIDADE RURAL)

3.3.1 Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ (referente ao último exercício - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

3.3.2 Demais Declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, referentes ao último exercício.

3.3.3 Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2013, inclusive as canceladas, e as notas de 2014 (mesmo que estejam em branco), daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar. Apresentar também:

Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural;

Produtor Rural Não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).

Demais integrantes do grupo familiar que não possuírem bloco de produtor rural, devem entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal e/ou Secretaria da Fazenda.

3.4 MODALIDADE DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.4.1 Extrato de Pagamentos do benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço <http://mpas.gov.br>.

3.5 MODALIDADE DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

3.5.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no SiSU - 1^a Edição de 2015, relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2014;

3.5.2 Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no SiSU - 1^a Edição de 2015, relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2014;

3.5.3 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.6 MODALIDADE DE ECONOMIA INFORMAL (Sem recolhimento de INSS)

3.6.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no endereço eletrônico: www.coperves.ufsm.br, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por três testemunhas (não parentes) devidamente identificadas.

3.6.2 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.7 MODALIDADE DE DESEMPREGADOS OU TRABALHADOR DO LAR

3.7.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no endereço eletrônico www.ufsm.br/coperves/sisu, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas.

3.7.2 Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício.

3.8 MODALIDADE DE EMPRESÁRIOS

3.8.1 Cópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no SiSU - 1^a Edição de 2015, relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2014;

3.8.2 Declaração de Pessoa Jurídica;

3.8.2.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da DIPJ 2013 – Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).

3.8.2.2 Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN 2013 ou 2014;

3.8.2.3 Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2013 ou 2014;

3.9 MODALIDADE DE PENSÕES JUDICIAIS

3.9.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia;

3.9.2. Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar;

3.10 MODALIDADE DE ESTAGIÁRIO, MONITOR, BOLSISTA DE EXTENSÃO E PESQUISA

3.10.1 Contrato de Estágio;

3.10.2 Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora;

3.11 MODALIDADE DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

3.11.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os últimos três meses anteriores à data de inscrição no SiSU - 1ª Edição de 2015, relativos aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2014.

3.12 MODALIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

3.12.1 Extrato de benefícios previdenciários: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros.

ANEXO III

(A seguir, Formulário Socioeconômico e modelos de declarações úteis aos candidatos cotistas)

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 1/4
SiSu/UFSM 2015/01 - Campus Cachoeira do Sul

**ORIENTAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E DEMAIS
DECLARAÇÕES**

A)

Leia com atenção todo o formulário, é importante que todos os campos sejam preenchidos com letra legível.

B)

É necessário anexar ao formulário cópia dos seguintes documentos comprobatórios conforme a situação apresentada por sua família.

C) SITUAÇÃO FAMILIAR

documentos básicos a serem apresentados à Comissão Socioeconômica para fins de identificação da situação familiar do candidato:

- **Certidão de Casamento**
- **Declaração de União Estável** (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas)
- **Averbação da Separação ou Divórcio**
- **Declaração da Separação de fato ou fim da relação conjugal** (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas): em caso de separação não legalizada
- **Certidão de Nascimento** de todos os irmãos
- **Certidão de Nascimento** dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos
- **Termo de Guarda, Tutela ou Curatela**
- **Certidão de Óbito**
- **Família Ampliada:** no caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios, sobrinhos), dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não é primário é necessário comprovar residência conjunta através de Declaração disponibilizada no Anexo III deste edital (com assinatura e duas testemunhas).

D)

Os candidatos devem estar cientes de que é crime, previsto no Código Penal, “**Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa a que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante**” (Art. 299). Portanto, a **omissão ou falsidade** de informações pertinente à seleção resultará em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.

Assinatura do Candidato

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)

Santa Maria, _____ / _____ /2015.

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 2/4**OPÇÃO RESERVA DE VAGA - COTA SOCIAL****SiSu/UFSM 2015/01 - Campus Cachoeira do Sul**

I - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
Nome:				
RG:	CPF:	Nº Inscrição:		
Data de nascimento:	Sexo			
	() Feminino	() Masculino		
Naturalidade:				UF:
Estado Civil				
() Solteiro(a)	() Casado(a)	() União estável	() Viúvo(a)	
() Separado(a)	() Separação legalizada	() Separação não legalizada		
() Paga pensão alimentícia	() Recebe pensão alimentícia			
Endereço:				
Situação de Moradia	() Própria	() Alugada	() Cedida	() Financiada
Telefone: ()	e-mail:			
Atual Fonte de Recursos				
() Mesada (família)	() Pensão alimentícia	() Estágio remunerado		
() Bolsa de pesquisa (PIBIC, CNPQ, etc.)	() Outras bolsas (PRAE, HUSM, etc.)			
() Trabalho formal	() Trabalho informal			

II - SITUAÇÃO FAMILIAR DO ALUNO				
Endereço Residencial:				
Cidade:	UF:	Fone: ()		
Situação de Moradia	() Própria	() Alugada	() Cedida	() Financiada
Situação Patrimonial			Valor atualizado em R\$ de cada um dos bens	
Casa e/ou Apartamento	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Terreno Urbano	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Imóvel Rural	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Automóvel	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Motocicleta	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)				

Assinatura do Candidato

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)

Santa Maria, _____ / _____ /2015.

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 3/4**SiSu/UFSM 2015/01 - Campus Cachoeira do Sul**

III - COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR			
PAI E/OU RESPONSÁVEL			
Nome:		Data de nascimento:	
Grau de instrução:		Profissão:	
Estado Civil			
<input type="checkbox"/> Solteiro	<input type="checkbox"/> Casado	<input type="checkbox"/> União estável	<input type="checkbox"/> Viúvo
<input type="checkbox"/> Separado	<input type="checkbox"/> Separação legalizada	<input type="checkbox"/> Separação não legalizada	
<input type="checkbox"/> Paga pensão alimentícia	<input type="checkbox"/> Recebe pensão alimentícia		
Situação Ocupacional			
<input type="checkbox"/> Trabalho Formal	<input type="checkbox"/> Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)	<input type="checkbox"/> Desempregado	
<input type="checkbox"/> Aposentado	Profissão que exerceia:		
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS	<input type="checkbox"/> IPERGS	<input type="checkbox"/> Previdência complementar	<input type="checkbox"/> Outros
Se Falecido			
Profissão que exerceia:	Deixou pensão: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS	<input type="checkbox"/> IPERGS	<input type="checkbox"/> Previdência complementar	<input type="checkbox"/> Outros
MÃE E/OU RESPONSÁVEL			
Nome:		Data de nascimento:	
Grau de instrução:		Profissão:	
Estado Civil			
<input type="checkbox"/> Solteira	<input type="checkbox"/> Casada	<input type="checkbox"/> União estável	<input type="checkbox"/> Viúva
<input type="checkbox"/> Separada	<input type="checkbox"/> Separação legalizada	<input type="checkbox"/> Separação não legalizada	
<input type="checkbox"/> Paga pensão alimentícia	<input type="checkbox"/> Recebe pensão alimentícia		
Situação Ocupacional			
<input type="checkbox"/> Trabalho Formal	<input type="checkbox"/> Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)		
<input type="checkbox"/> Do lar	<input type="checkbox"/> Desempregada		
<input type="checkbox"/> Aposentada	Profissão que exerceia:		
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS	<input type="checkbox"/> IPERGS	<input type="checkbox"/> Previdência complementar	<input type="checkbox"/> Outros
Se Falecida			
Profissão que exerceia:	Deixou pensão: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS	<input type="checkbox"/> IPERGS	<input type="checkbox"/> Previdência complementar	<input type="checkbox"/> Outros
ALUNO(A) CASADO(A) OU CONVIVA EM UNIÃO ESTÁVEL			
Nome do cônjuge ou companheiro(a):		Data de nascimento:	
Grau de instrução:		Profissão:	
Estado Civil			
<input type="checkbox"/> Casado(a)	<input type="checkbox"/> União estável		
Situação Ocupacional			
<input type="checkbox"/> Trabalho Formal	<input type="checkbox"/> Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)		
<input type="checkbox"/> Do lar	<input type="checkbox"/> Desempregado(a)		
<input type="checkbox"/> Aposentado(a)	Profissão que exerceia:		
Instituto: <input type="checkbox"/> INSS	<input type="checkbox"/> IPERGS	<input type="checkbox"/> Previdência complementar	<input type="checkbox"/> Outros

Assinatura do Candidato**Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)**

Santa Maria, _____ / _____ /2015.

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 4 - QUADRO DO GRUPO FAMILIAR
SiSu/UFSM 2015/01 - Campus Cachoeira do Sul

Orientações para preenchimento do QUADRO DO GRUPO FAMILIAR

Neste quadro, você deve relacionar todos os membros da sua família (pais, irmãos, filhos), que são dependentes da renda apresentada, inclusive você enquanto aluno solicitante. O item “Outras”: refere-se a outras rendas familiares, a exemplo de recurso proveniente de aluguel ou arrendamento, bem como benefícios assistenciais como Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada, etc. O item “Informal”: refere-se a rendas provenientes de trabalho informal (trabalhos eventuais, sem contrato de trabalho ou sem vínculo com Previdência Social)

Nome	Idade	Grau de Parentesco	Estado Civil	Renda (completar com valores em R\$)				
				Formal				Informal
				Salário	Pensão	Aposentadoria	Outras	

Declaro que todas as **informações prestadas** neste formulário **são verdadeiras**, pelas quais me responsabilizo e que as **informações falsas** ocasionarão a **anulação do direito a vaga**, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, conforme prevê o Artigo 299 do Código Penal.

Assinatura do Candidato

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)

Santa Maria, ____ / ____ /2015.

DECLARAÇÃO DE FAMILIA AMPLIADA
SiSu/UFSM 2015/01 - Campus Cachoeira do Sul

Eu, _____ (informar o nome de uma das pessoas responsáveis pela família), portador (a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____ declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Universidade Federal de Santa Maria – UFSM, que _____ (informar o nome da pessoa que depende da renda familiar e reside com a família) portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____ faz parte do grupo familiar, residindo em moradia conjunta e dependendo da renda familiar.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na desclassificação ou perda da vaga de _____ (informar o nome do candidato) na Instituição.

Autorizo a Comissão para Avaliação da Renda *Per Capita* confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Declarante

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL
(Sem recolhimento de INSS)
SiSu/UFSM 2015/01 - Campus Cachoeira do Sul

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do(a) candidato(a) a este processo seletivo para ingresso em curso superior oferecido pela UFSM, com análise de renda *per capita*, declaro para os devidos fins, que realize trabalho informal, exercendo a função de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, tendo recebido como renda bruta nos três últimos meses as seguintes quantias:

- 1) Mês de _____: R\$ _____;
- 2) Mês de _____: R\$ _____;
- 3) Mês de _____: R\$ _____;

Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) atividade(s) que exerço é (são)
_____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal de Santa Maria, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Declarante

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))

SiSu/UFSM 2015/01 - Campus Cachoeira do Sul

Eu, _____ portador(a) do RG nº _____

_____ e CPF nº _____, (grau de parentesco)

_____ do(a) _____ candidato(a)

_____, concorrente a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita" (Cotas L1 e L2), DECLARO, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), não possuir qualquer fonte de rendimento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____

DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 1:
O TITULAR DA CONTA NÃO
ESTÁ NO NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR
SiSu/UFSM 2015/01 - Campus Cachoeira do Sul

Eu, _____ (proprietário do imóvel), CPF nº _____, declaro sob as penas da lei, para comprovação, que _____, candidato(a) a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo" (Cotas L1 e L2), reside em minha propriedade desde _____, pagando, como aluguel, a quantia de R\$_____.

O imóvel está localizado na rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____ estado _____.

Declaro a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação do concurso ou perda da vaga na Instituição. Autorizo a Comissão para Avaliação da Renda *Per Capita* a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Proprietário do imóvel

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 2
O CANDIDATO RESIDE EM MORADIA CEDIDA,
OU SEJA, NÃO PAGA ALUGUEL
SiSu/UFSM 2015/01 - Campus Cachoeira do Sul

Eu, _____ portador (a) do RG nº _____
e CPF nº _____, residente no endereço
(especificar rua/avenida, número, bairro, cidade/estado)

não possuímos bens imóveis e que o imóvel em que residimos é cedido por (especificar nome e CPF do proprietário) _____.

Autorizo a Comissão para Avaliação da Renda *Per Capita* a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Proprietário do imóvel

Assinatura do Candidato

**DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO CURSADO COMPLETAMENTE EM ESCOLA PÚBLICA (ENEM /
ENCCEJA)**

SiSu/UFSM 2015/01 - Campus Cachoeira do Sul

Eu, _____, portador(a) do RG
nº _____ e CPF nº _____, declaro, sob pena de configurar crime de
falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), ter cursado o Ensino Médio **completamente** em
escola da rede pública.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato (maior de idade)

Assinatura do candidato (menor de idade)

Assinatura do pai ou responsável (candidato menor de idade)

CPF: _____

RG: _____

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - Cotas L2 e L4

SiSu/UFSM 2015/01 - Campus Cachoeira do Sul

Eu, _____, CPF _____

nº _____, portador do documento de identidade nº _____, declaro, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de superior de _____,

(Especificar nome do Curso), inscrito no processo através da Cota _____ (especificar a cota L2 ou L4) da Universidade Federal de Santa Maria, que sou _____
(Preto, pardo, Indígena).

(Opcional) Declaro ainda que os seguintes motivos Justificam minha autodeclaração: (história de vida identificação com a etnia negra ou ameríndia):

Estou ciente de que o candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo (Resolução n.º 011/2007 - UFSM, que institui o Programa de Ações Afirmativas de Inclusão Racial e Social e Art. 3º da Lei 12.711/2012).

Santa Maria, _____, _____ de 2015.

Assinatura